

CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Sessão realizada em 17 de julho de 2014

Veiculada no DJ nº 1380, em 28/7/2014, pág. 19

1. Apreciação e aprovação das Atas das **Sessões do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais**, realizadas em 13 de março de 2014 e 15 de abril de 2014. **Relator:** Des. Guilherme Luiz Gomes. Por unanimidade de votos o Conselho aprovou as atas das **Sessões do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais**, realizadas em 13 de março de 2014 e 15 de abril de 2014.

2. Protocolo: 20647/2014. Deliberar a respeito da designação do servidor **ANTONIO GONÇALVES FERNANDES NETO**, Escrivão da Vara Cível, através da portaria sob nº 01/2014, para exercer, em substituição as funções de Secretário do Juizado Especial Criminal da Comarca de Sengés, sem ônus para o Poder Judiciário. **Relatora:** Des^a. Dulce Maria Cecconi. Por unanimidade de votos o Conselho referendou a portaria sob nº 01/2014, que designou o servidor **ANTONIO GONÇALVES FERNANDES NETO**, Escrivão da Vara Cível, para exercer, em substituição as funções de Secretário do Juizado Especial Criminal da Comarca de Sengés, sem ônus para o Poder Judiciário.

3. Protocolo: 80679/2014. Estudos a respeito das alterações da Resolução 04/2010 – CSJEs, que trata das Turmas Recursais dos Juizados Especiais do Estado do Paraná. **Relatora:** Des^a. Dulce Maria Cecconi. Após os debates em sessão, considerando o art. 60 da Lei Estadual nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná), as disposições da Resolução Conjunta nº 01, de 04/08/2009, do Provimento nº 22/2010 da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, bem como o item nº 04 do Anexo I de Prioridades Operacionais dos Juizados Especiais Estaduais, da Recomendação nº 01 do Conselho Nacional de Justiça, da entrada em vigor da Lei nº 17395, de 10 de dezembro de 2012, que transformou oito cargos de Juiz de Direito Substituto da Região Metropolitana de Curitiba em oito cargos de Juiz de Direito da Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, o Conselho aprovou as alterações propostas da nova redação da Resolução 04/2010 do CSJEs. Em seguida, a Excelentíssima Magistrada Ana Paula Kaled Accioly Rodrigues da Costa, Presidente das Turmas Recursais, noticiou aos integrantes do Conselho a instituição de uma comissão para rever o atual Regimento Interno das Turmas Recursais do Estado do Paraná.

4. Protocolo: 86059/2014. Processo seletivo ao exercício das funções de juiz leigo e conciliador remunerado da Comarca de Engenheiro Beltrão. Recurso Administrativo.

Relatora: Magistrada Doutora Vanessa Bassani. Por unanimidade de votos ACORDAM os magistrados membros do Conselho de Supervisão, em negar provimento aos recursos.

5. Protocolo: 50750/2014. Suspensão da vigência dos parágrafos 4º e 5º do artigo 53 da Resolução nº 04/2013 – CSJEs, que regulamenta as funções, o recrutamento, a designação, a substituição, a remuneração e o desligamento do juiz leigo e do conciliador no Sistema de Juizados Especiais do Estado do Paraná, por decisão do Conselho Nacional de Justiça.

Relatora: Des^a. Dulce Maria Cecconi. Por unanimidade de votos o Conselho de Supervisão decidiu aguardar decisão de mérito do Conselho Nacional de Justiça, no procedimento de controle administrativo – 0003094-92.2014.2.00.0000.

6. Protocolo: 235461/2014. Criação de vagas às funções de juiz leigo e conciliador nos Juizados Especiais da Comarca de Nova Aurora. **Relatora:** Des^a. Dulce Maria Cecconi. Por unanimidade de votos, os membros do Conselho deliberaram pela criação de vagas às funções de juiz leigo e conciliador nos Juizados Especiais da Comarca de Nova Aurora, em vista que a referida despesa encontra-se em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Plurianual, a Lei Orçamentária Anual e com os ditames dos Anexos I e II da Resolução 04/2013 - CSJEs.

7. Protocolo: 262245/2014. Autos incluídos em mesa. Projeto de criação e instalação do Posto Avançado dos Juizados Especiais no Município de Quatro Barras – Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. **Relatora:** Des^a. Dulce Maria Cecconi. Com fulcro no artigo 6º, inciso IX, da Resolução 07/2004- CSJEs, por unanimidade de votos o Conselho autorizou a criação e instalação do Posto Avançado dos Juizados Especiais no Município de Quatro Barras – Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Desembargador GUILHERME LUIZ GOMES
Presidente do Tribunal de Justiça